

Avaliação Externa da Dimensão Científica e Pedagógica

Enquadramento Legal



Gafanha da Nazaré
9 de fevereiro de 2015

Avaliação Externa do Desempenho Docente (Dimensão Científica e Pedagógica) - Normativos Legais

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Despacho normativo n.º 24/2012 de 26 de outubro

processo de constituição e funcionamento da bolsa de avaliadores externos

Despacho n.º 13981/2012 de 26 de outubro

parâmetros nacionais para a avaliação externa da dimensão científica e
pedagógica

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

PREÂMBULO

Necessidade de garantir um modelo de avaliação que vise simplificar o processo e promova um regime exigente, rigoroso, onde se valorize a atividade letiva e se criem condições para que as escolas e os docentes recentrem o essencial da sua atividade: o ensino e a aprendizagem.

ADD com procedimentos simples, com um mínimo de componentes e de indicadores e com processos de trabalho centrados na sua utilidade e no desenvolvimento profissional.

Potencia-se a dimensão formativa da avaliação e minimizam-se conflitos entre avaliadores e avaliados, regulando uma avaliação com uma natureza externa.

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Objetivos da ADD (art.º 3.º)

- melhoria da qualidade do serviço educativo e da aprendizagem dos alunos;
- valorização e o desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes.

Dimensões da ADD (art.º 4)

- a) Científica e pedagógica;
- b) Participação na escola e relação com a comunidade;
- c) Formação contínua e desenvolvimento profissional.

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Natureza da Avaliação (art.º 7)

- **A ADD é composta por uma componente interna e externa**
- **A avaliação interna é efetuada pelo agrupamento de escolas do docente**
- **A AEDD é centrada na observação de aulas**

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Intervenientes (art.º 8º)

- a) O presidente do conselho geral;
- b) O diretor;
- c) O conselho pedagógico;
- d) A secção de avaliação de desempenho docente do conselho pedagógico;
- e) Os avaliadores externos e internos;
- f) **Os avaliados.**

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Avaliador externo (art.º 13º)

Procede à avaliação externa da dimensão científica e pedagógica dos docentes

Observação de aulas (art.º 18)

É obrigatória nos seguintes casos:

- a) Docentes em período probatório;
- b) Docentes integrados no 2.º e 4.º escalão da carreira docente;
- c) Para atribuição da menção de Excelente, em qualquer escalão;
- d) Docentes integrados na carreira que obtenham a menção de Insuficiente.

Corresponde a um período de 180 minutos, distribuído por, no mínimo, dois momentos distintos.

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

Resultado da Avaliação (art.º 20)

O resultado final da avaliação a atribuir em cada ciclo é expressa numa escala de **1 a 10 valores**.

As classificações quantitativas são convertidas em **menções qualitativas** (Excelente, Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente).

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Resultado da Avaliação Final (art.º 20)

As classificações quantitativas propostas são convertidas em menções qualitativas:

- a) Excelente – igual ou superior ao percentil 95 e se não for inferior a 9**
- b) Muito bom – igual ou superior ao percentil 75 e se não for inferior a 8**
- c) Bom – igual ou superior a 6,7**
- d) Regular – igual ou superior a 5 e se não for inferior a 6,5**
- e) Insuficiente – inferior a 5**

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Critérios de Desempate (art.º 22)

- a) A classificação obtida na dimensão científica e pedagógica;**
- b) A classificação obtida na dimensão participação na escola e relação com a comunidade;**
- c) A classificação obtida na dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional;**
- d) A graduação profissional calculada nos termos do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro;**
- e) O tempo de serviço em exercício de funções públicas.**

Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro

regime de avaliação do desempenho docente

Avaliação Final (art.º 21)

A classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas nas três dimensões de avaliação.

São consideradas as seguintes ponderações:

60% para a dimensão científica e pedagógica;

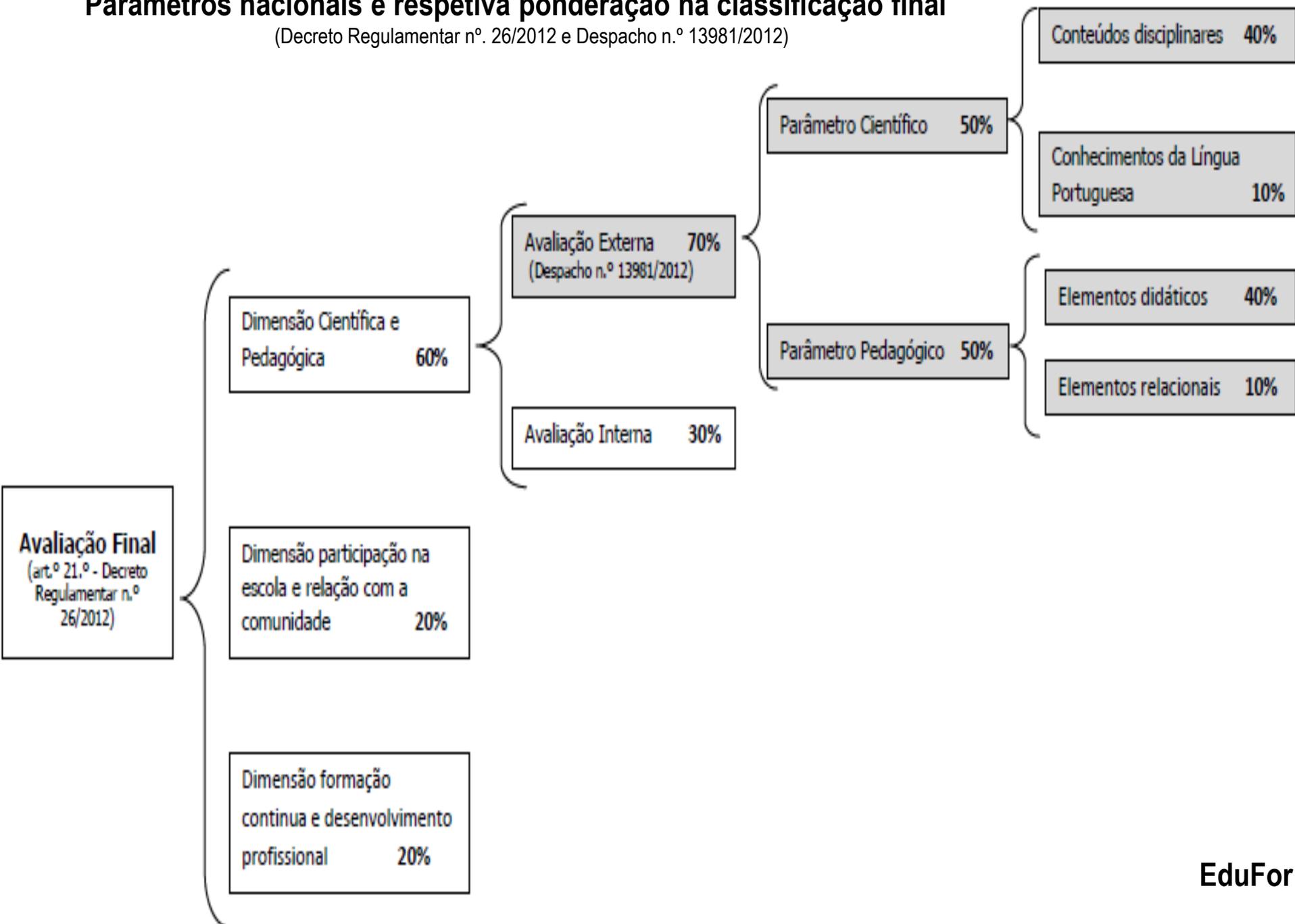
20% para a dimensão participação na escola e relação com a comunidade

20% para a dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional.

A avaliação externa representa **70%** da percentagem prevista na dimensão científica e pedagógica

Parâmetros nacionais e respetiva ponderação na classificação final

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012 e Despacho n.º 13981/2012)



Despacho n.º 13981/2012 de 26 de outubro

parâmetros nacionais para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica

AEDD (art.º 2)

Incide na dimensão científica e pedagógica, realiza-se em sala de aula e tem como objetivo reconhecer a qualidade do desempenho dos docentes

A avaliação nesta dimensão é composta por uma componente interna e uma componente externa que correspondem a **60%** do valor obtido no resultado final

Realiza-se através do processo de observação de aulas, atribuindo-se-lhe uma ponderação de **70%** na avaliação global da dimensão científica e pedagógica.

Despacho n.º 13981/2012 de 26 de outubro

parâmetros nacionais para a avaliação externa da dimensão científica e pedagógica

O Professor na concretização da dimensão científica e pedagógica deve ... (art.º 3)

- a) Orientar a sua ação em benefício da aprendizagem dos alunos;**
- b) Selecionar as melhores abordagens de ensino;**
- c) Analisar as suas aulas sob o ponto de vista da eficácia dessas abordagens;**
- d) Criar um ambiente educativo favorável à aprendizagem;**
- e) Ter presente a especificidade dos papéis de “aluno” e de “educador/professor”.**

Parâmetros (art.º 4)

A AEDD efetua-se com base nos parâmetros «científico» e «pedagógico», com ponderação de 50 % cada na classificação final

Parâmetro Científico (art.º 5)

Reporta-se aos conteúdos disciplinares que o docente leciona e representa 40% da percentagem prevista

Integra conhecimentos de língua portuguesa que agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares e representam 10% da percentagem prevista

Parâmetro Pedagógico (art.º 6)

elementos didáticos, que representam 40% da percentagem prevista, nos seguintes aspetos:

Estruturação da aula para se lecionarem os conteúdos previstos e se alcançarem os objetivos;

Evolução da aprendizagem e orientação das atividades;

Acompanhamento da prestação dos alunos e informação aos mesmos sobre a sua evolução.

elementos relacionais que representam 10% e que incidem nos seguintes aspetos:

Funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina;

Envolvimento dos alunos e a sua participação nas atividades;

Estímulos com vista à melhoria da aprendizagem

Integra



Observação de aulas (art.º 7)

- **O avaliador regista obrigatoriamente as suas observações (anexo I), que tem carácter indicativo.**
- **O avaliador preenche uma grelha de avaliação (anexo II).**

Classificação (art.º 8)

- **É realizada pelo avaliador externo e efetua-se numa escala de 1 a 10 valores.**
- **É atribuída de acordo com o expresso no anexo III.**

Instrumentos de registo

(avaliação externa)

Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro

Anexos I, II e III

ANEXO I

[Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro]

Avaliação externa do desempenho docente
Guião de observação da dimensão científica e pedagógica

Escola/ Agrupamento	
Nome do docente	
Grupo de recrutamento	

Observação n.º		Data:			
Tema					

Tendo em consideração as circunstâncias concretas de ensino e a especificação dos parâmetros de avaliação, os registos derivados da observação devem incidir nos comportamentos do docente avaliado.

Parâmetros	Especificação	Registos	
		Positivos	Negativos
Científico (Domínio)	Conteúdo(s) disciplinar(es)		
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)		
Pedagógico (Segurança)	Aspetos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados, verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação e acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhes informação sobre a sua evolução		
	Aspetos relacionais que permitam assegurar o funcionamento da aula com base em regras que acatelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem		

Considerações:

ANEXO II

[Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro]

**Avaliação externa do desempenho docente
Classificação da observação de aulas**

Escola/ Agrupamento	
Nome do docente	
Grupo de recrutamento	

Parâmetros	Especificação e ponderação		Descrição	Classificação
Científico (50%)	Conteúdo(s) disciplinar(es)	40%		
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	10%		
Pedagógico (50%)	Aspetos didáticos	40%		
	Aspetos relacionais	10%		
Apreciação global:				
Recomendações:				
O avaliador:			Classificação final (Escala: 1 a 10)	
/ / 2013			Nível:	

ANEXO III

[Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro]

Parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho

Parâmetros	1. Científico	2. Pedagógico
Níveis de Desempenho	<p>Tendo em conta:</p> <p>1.1. Os conteúdos disciplinares - 40%.</p> <p>1.2. Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares - 10%.</p> <p>Nota: Caso 1.2. não se aplique o 1.1. passará a ter a ponderação de 50%.</p>	<p>Tendo em conta:</p> <p>2.1. Aspetos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados; verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação e acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhe informação sobre a sua evolução - 40%.</p> <p>2.2. Aspetos relacionais que permitam assegurar o funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem - 10%.</p>
	O professor avaliado revela:	O professor avaliado revela:
Excelente (9 a 10 valores)	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Segurança inequívoca tanto em termos relacionais como didáticos.
Muito bom (8 a 8,9 valores)	Muito bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Muito boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
Bom (6,5 a 7,9 valores)	Bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
Regular (5 a 6,4 valores)	Domínio regular dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Segurança regular em termos relacionais e pedagógicos.
Insuficiente (1 a 4,9 valores)	Falhas graves evidentes nos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Falhas graves evidentes em termos relacionais e pedagógicos.

ANEXO I

[Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro]

Avaliação externa do desempenho docente Guião de observação da dimensão científica e pedagógica

Tendo em consideração as **circunstâncias concretas de ensino** e a **especificação dos parâmetros de avaliação**, os registos derivados da observação devem incidir nos **comportamentos do docente avaliado**.

Parâmetros	Especificação	Aspectos a considerar (não tem que se ver tudo numa só aula)	
Científico (Domínio)	Conteúdo(s) disciplinar(es)	Ter em conta se o professor: <ul style="list-style-type: none"> • domina os conteúdos que se pretende que transmita (sem erros científicos) • escreve com correção • fala corretamente (discurso fluente, sem erros) 	Concluir em que medida o domínio dos conteúdos disciplinares e conhecimentos funcionais permitiu ao avaliado ser eficaz na concretização da aprendizagem
	Conhecimentos de língua portuguesa que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)		
Pedagógico (Segurança)	Aspetos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados, verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação e acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhes informação sobre a sua evolução	Ter em conta se o professor: <ul style="list-style-type: none"> • atua no sentido de captar a atenção dos alunos (formação de expectativas) • esclarece a intenção/ utilidade do que vai ser ensinado (motivação para aprender) • relaciona os conteúdos a transmitir com conteúdos anteriormente adquiridos (recuperação da aprendizagem/ ligação com aulas anteriores/ estimulação da recordação) • disponibiliza informação (apresenta novos conteúdos) • permite o desempenho dos alunos e orienta a sua aprendizagem (recorrendo a trabalhos, à exploração de textos, de esquemas, dando exemplos, etc.) • avalia o desempenho dos alunos (verificando a sua evolução) • proporciona feedback (no momento certo evidencia o que os alunos fazem certo e errado) • reforça a atenção/ retenção, promovendo a transferência de aprendizagens (fazendo uma síntese da aula e destacando o essencial) • (...) 	Concluir em que medida a segurança relacional permitiu ao avaliado ser eficaz na concretização da aprendizagem
	Aspetos relacionais que assegurem o funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem		

Avaliação Externa do Desempenho Docente (dimensão científica e pedagógica) - Roteiro da Aula

Identificação do avaliado

Nome _____
Escola _____
Escalaõ [Clique para escolher](#) Grupo de recrutamento [Escolha o grupo de recrutamento](#)

Identificação do avaliador

Nome _____

Enquadramento da Aula

Data: [data](#) Disciplina: _____ Ano: _____ Turma: ____
Aula Observada 1.ª 2.ª 3.ª 4.ª Duração: [minutos](#)
Ensino Regular Ensino Profissional Ensino Tecnológico CEF EFA

Unidade Didática: [O relevo](#)

Assunto/ Conteúdos

Uso de mapas topográficos na análise das principais formas de relevo

Objetivos

Objectivo geral: Conhecer e compreender diferentes formas de relevo através da análise de mapas topográficos.

Objectivos específicos:

1. Saber definir curva de nível.
2. Saber definir equidistância entre curvas de nível.
3. Interpretar mapas topográficos.

Estrutura da aula

1. Iniciar a aula:
 - Retomando as noções de *altitude positiva* e *altitude negativa*
 - Enunciando o objectivo da aula
 - Introduzindo as noções de *curva de nível*, *equidistância entre curvas de nível* e *mapas topográficos*;
2. Desenvolver a aula:
 - Recorrendo a mapas topográficos:
 - Apresentar as principais formas de relevo;
 - Explicar como se usam os referidos mapas.
 - Solicitando os alunos para trabalharem em grupos (de 3 ou 4 elementos):
 - Resolver uma tarefa de aplicação: identificação das principais formas de relevo nos mapas;
 - Apresentar o trabalho realizado.
 - Verificar se os alunos atingiram o objectivo e dar-lhes feedback (fazer correcções necessárias);
3. Terminar a aula:
 - Fazendo a síntese da informação;
 - Estabelecendo a ligação entre o assunto da aula e de aulas próximas (construção de perfis topográficos).